



1.1.1.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 49990/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0052/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0071/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial 14/11/2025, processo administrativo n.º 49990/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto n.º 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à rede de saúde do Município de Bagé/RS, em consonância com as Portarias GM/SM nº 2.769/2023, GM/MS nº 5.384/2024, GM/SM nº 2.552/2023, GM/MS nº 5.388/2024 e GM/SM nº 6.291/2024, bem como demais recursos específicos da Manutenção e Gestão Administrativa da Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Detentor 1: Ai Sim Comércio de produtos de Informática LTDA , CNPJ 44.922.438/0001-00, com sede na Rua Horizonte . Nº 28, bairro Residencial Coqueiral, ANDAR 2 Sala 1 cidade: Vila Velha/ ES, CEP 29.102.845, telefone nº (27) 998764796, e-mail: comercial@aisim.tec.br, representada por Jamilly Girandelli Bronzon CPF 131.353.297-55

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
3	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional). Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	PANTUM	M7105DW	4	un	1.900,00	7.600,00
8	Impressora Laser (Comum). Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor	LEXMAR	MS431DW	8	un	1.675,00	13.400,00



monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;							
Totais							21.000,00

Detentor 2: Alexandre Joel Baldo , CNPJ 95.141.255/0001-80 com sede na Av. Pedro Caletti . Nº 218, bairro: Stefano Powala ,cidade: Casca/RS , CEP 99.260-000 telefone nº (54) 999812257, email baldo@baldoch.com.br, representada por Alexandre Joel Baldo.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidad e	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	Computador Desktop-Avançado. Especificação mínima: Placa-mãe: Deverá possuir no mínimo 4 x Slots DIMM, DDR4 2600 Mhz ou superior; Deverá possuir processador Gráfico Integrado com suporte a saídas e resoluções citados abaixo. Deverá possuir 01 (uma) saída VGA (resolução máxima de 1920x1080) e 01 (uma) HDMI (resolução máxima de 4096x2160) com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express x16 3.0 e 1x PCI Express x1; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 6 (seis) Portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) na parte dianteira (2 portas do total devem ser USB 3.0); A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada	HP	400 G9	9	un	7.580,00	68.220,00



<p>podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, estando nas categorias Promoters e/ou Contributors, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Processador: Processador com gráfico integrado; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i7-10700, serão aceitos processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador oferecido; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento oferecido, não sendo aceito placas de livre comercialização; Memória RAM: No mínimo 16GB (2x8) tipo DDR-4 2600 MHz ou superior com suporte a dual channel, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Drive de armazenamento de dados: Deverá possuir 480 GB SSD SATA; Mínimo de 400mb/s de leitura; Mínimo de 200mb/s de gravação; Gabinete: Padrão Torre que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 13.000 cm³; Possuir no mínimo: 2 (duas) baias 3,5" interno, 1 (uma) baia 2,5" interno (SSD), e 1 (uma) baia 5,25" externo ou 1(uma) baia slim; Possuir botões liga/desliga e reset; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve possuir base</p>					
--	--	--	--	--	--



antiderrapante em ambas as faces de apoio; Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 450 watts Auto Sensing, Conectores ATX de 24 pinos, 06 (seis) Conectores SATA, 04 (quatro) Conectores periféricos de 4 pinos, 01 (um) Conector PCI-Express, PFC Ativo, Tensão de entrada: 100-240V e Certificação 80 PLUS. Cor: preto; Mouse: Mouse Optico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 dpi de resolução; Cor: preto; O Mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento oferecido; Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas; Cor: preto; O Teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento oferecido; Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional com opção de downgrade, idioma português (Brasil); Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; Monitor: Deverá possuir tela tipo antirreflexo LED; Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,3 mm; Deverá possuir área visível de no mínimo 23,8" polegadas; Deverá possuir contraste igual ou superior a 10000:1; Entrada de vídeo com conector HDMI, DisplayPort e VGA analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos; Deverá possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Deverá possuir slot Segurança Kensington; Deverá possuir certificação EPEAT GOLD, Energy Star 5.0, TCO03; Deverá ser no mesmo fabricante da unidade principal, não sendo aceito em regime de OEM; GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses adaptadores ou conversores; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos; Deverá possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com					
--	--	--	--	--	--



	cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Deverá possuir slot Segurança Kensington; Deverá possuir certificação EPEAT GOLD, Energy Star 5.0, TCO03; Deverá ser no mesmo fabricante da unidade principal, não sendo aceito em regime de OEM; GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses. 1.4.2 Item 3 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional). Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.						
5	Computador Portátil (notebook). O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	LENOVO	V14G4	7	un	4.750,00	33.250,00



30	Computador desktop básico. Especificações mínimas: Placa-mãe: Deverá possuir no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR4 com velocidade de 2600 Mhz ou superior; deverá possuir processador Gráfico Integrado com suporte a saídas e resoluções citados abaixo. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) delas do tipo Display Port e 01 (uma) HDMI com suporte a dois monitores independentes, deverá ser fornecido obrigatoriamente 01 (um) adaptador Display Port ou HDMI para VGA; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express x16 3.0 e 1x PCI Express x1; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir controlador de rede wi-fi integrado ou placa de rede wi-fi instalada slot PCI-E com redes 5 GHz e 2.4 GHz padrão 802.11ax; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 6 (seis) Portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) na parte dianteira (2 portas do total devem ser USB 3.0); A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members , estando nas categorias Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Placa mãe do mesmo	HP	400 G9	51	un	4.698,00	239.598,00
----	--	----	--------	----	----	----------	------------



<p>fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p> <p>Processador: Processador de 64 bits. Pertencente das linhas Intel CORE I3 12ª Ger ou AMD RYZEN 3 5XXXG ou mais recentes; destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm. 4 núcleos físicos e 8 núcleos virtuais; suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-12100 ou o, AMD RYZEN 3 PRO 5350G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE I3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 10 ou versão mais atual;</p> <p>- Memória RAM: No mínimo 8GB (1x8) tipo DDR-4 2600 MHz ou superior com suporte a dual channel, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;</p> <p>- Drive de armazenamento de dados: Deverá possuir no mínimo 240 GB SSD M2 NVMe; Minimo de 3000mb/s de leitura; Minimo de 2000mb/s para escrita;</p> <p>- Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;</p> <p>- Fonte de alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 310 watts Auto Sensing; deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>- Mouse: Mouse Optico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 dpi de resolução; Cor: preto; O Mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>- Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 , Cor:</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	<p>preto; O Teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, idioma português (Brasil); Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de “drivers” para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; - Monitor: Deverá possuir tela tipo antirreflexo LED; Deverá possuir resolução de no mínimo 1366x768, Deverá possuir área visível de no mínimo 21” polegadas; Entrada de vídeo com conector HDMI ou DisplayPort e (1) uma VGA analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores; Igual ou superior a 250 duzentos e cinquenta) cd/m²; Deverá possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Deverá possuir slot Segurança Kensington; Energy Star 5.0, TCO03; Deverá ser no mesmo fabricante da unidade principal, não sendo aceito em regime de OEM;- GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses. 					
Totais						341.068,00

Detentor 3: Amida Comercial Importadora LTDA , CNPJ 48.891.104/0001-60, com sede na Rua Padres Capuchinhos Sala 01 . Nº 380, bairro:Centro cidade: Marau/RS, CEP 99.150-000 telefone nº (54) 981251373, e-mail: licitacao@amidacomercial.com.br , representada por Lucas Soares CPF 042.497.300-69

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
26	Teclado Para Computador. Com conexão USB, padrão ABNT2, layout QWERTY com teclado numérico, com cabo de no mínimo 1,10 metro de comprimento.	Maxprint /logitech	Maxprint /logitech	150	un	34,00	5.100,00
27	Mouse Para Computador. Com conexão USB, com sensor óptico, com 3 botões, com cabo de no mínimo 1,10 metro de comprimento	Maxprint / logitech	Maxprint /logitech	150	un	16,99	2.548,50
28	Bateria CMOS. Modelo CR2032, 3V no formato de botão. Cartela com 5 unidades.	maxprint	cr2032	100	un	13,50	1.350,00
Totais							8.998,50



Detentor 4: CLI Digital LTDA , CNPJ 34.264.089/0001-15, com sede na Rua Vereador Arthur Manuel Mariano - Sala 205 . Nº362 ,bairro: Forquilinha ,cidade: São José/SC , CEP: 88106-500, telefone nº (48) 33753385, e-mail: clidigital@clidigital.com.br , representada por Irene Maria Werlang, CPF: 758.624.179-15, Sócia- Administradora.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
32	Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; conforme especificações detalhadas no item 1.4.32	tpTP-LINK	SG3428	5	un	1.699,00	8.495,00
36	Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; conforme especificações detalhadas no item 1.4.32	TP-LINK	SG 3428	17	un	1.699,00	28.883,00
Totais							37.378,00

Detentor 5: DLB Comércio de Produtos de Informática Eireli , CNPJ 40.708.647/0001-97, com sede na Av. Canaã . Nº 3000 Andar 01, Sala 03, Setor 01,bairro: Ariquemes ,cidade: Rondônia, CEP 76870-140, telefone nº (69)35353811 , Whats: (69) 992298030 e-mail: dlblicitacoes@gmail.com , representada por Danilo Lessa Bernardinel , CPF: 009.701.142-81 .

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
16	Pente De Memória. Do tipo DIMM, Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr4, Velocidade Barramento: 2.666 MHz ou superior.	K-MEMORY	K2666/8GB	20	un	189,90	3.798,00
Totais							3.798,00

Detentor 6: GP Sul Informática LTDA , CNPJ 19.902.280/0001-51, com sede na Rua Joaquim Silveira. Nº1232 ,bairro: Parque São Jorge ,cidade: Porto Alegre/RS , CEP: 91060-320, telefone nº (51) 30248080, e-mail: gilnei@gpsulltda.com.br , representada por Gilnei Pereira , CPF 432.241.050-20.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
31	No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir,	COLETEK	UPS SAFE 1200VA AUT	47	un	459,77	21.609,19



	no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.						
35	No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	COLETEK	UPS SAFE 1200VA AUT	141	un	459,77	64.827,57
Totais							86.436,76

Detentor 7: ICONDATA Equipamentos de Informática LTDA , CNPJ 61.430.508/0001-14, com sede na Olivio Setim. Nº295 ,bairro: Iná ,cidade: São José dos Pinhais/PR , CEP: 83065-475 , telefone nº (41) 996417282, e-mail: licitacao@icondata.com.br , representada por Marco Antônio Pereira da Silva , CPF 052.869.359-26.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
25	SSD interno. Com capacidade de armazenamento de 240 GB, interface SATA III, tamanho 2.5, tecnologia 3D NAND, Transferência de dados (ATTO) - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	KEEPDATA	KDS240G-L21	130	un	197,00	25.610,00
Totais							25.610,00

Detentor 8: M&M Importações e Ecommerce de Informática LTDA , CNPJ 27414128/0001-58 com sede na Alameda das Perobas . Nº118 ,bairro: Aldeia da Serra ,cidade: Santana de Parnaíba/SP , CEP 06519-335, telefone nº (11) 993273823, e-mail: caio.marques@finderstore.com.br , representada por Caio Augusto Teixeira Momi , CPF 361.218.188-24.



Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
6	Tablet. Sistema operacional Android 10.0 ou superior - conforme especificações detalhadas no item 1.4.6	Lenovo Tab - ZAEJ0158BR	2	nv	1.181,00	2.362,00
				Totais		2.362,00

Detentor 9: Trede Center Commerce LTDA , CNPJ 59.095.876/0001-01, com sede na Rua Tereza Cristina X68999 Casa 01. Nº339 ,bairro: Canto ,cidade: Florianópolis/SC , CEP 88070-790, telefone nº (48) 91511154, e-mail: licita@tredecenter.com.br , representada por Jessica Trede Batista da Fonseca.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
24	Webcam. conforme especificações detalhadas no item 1.4.24	C3TECH	C3TECH	54	un	249,97	13.498,38
Totais							13.498,38

Detentor 10: Vizzen Comércio e Serviços em Equipamento eletrônicos Itda , CNPJ 32.986.160/0001-48, com sede na Av. Rossetti . Nº325 ,bairro: Santa Catarina ,cidade: Caxias do Sul/RS , CEP 95034-500 , telefone nº (54) 30271713, e-mail: comercial@vizzen.com.br , representada por Laura Carolina Pezzin , CPF 053.894.770-57.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	No-break com potência nominal mínima de 5 kVA. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). Forma de onda senoidal pura. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	VLP	VNS 5000	2	un	5.900,00	11.800,00
Totais							11.800,00

Detentor 11: Augusto Torres Nedel , CNPJ 07.155.217/0001-10, com sede na Rua Conselheiro Saraiva. nº141,bairro: Areal ,cidade: Pelotas/RS, CEP: 96.080-040, telefone nº (53) 33280545 e/ou (53) 32250600, e-mail: licitacoes@grupoagk.com , representada por Augusto Torres Nedel, CPF 002.907.970-55.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
4	Projetor Multimídia (Datashow). conforme especificações detalhadas no item 1.4.4	PCtop	Pc4000	2	un	1.240,00	2.480,00
Totais							2.480,00

Detentor 12: Athenas Automoção LTDA , CNPJ 01.425.676/0003-51, com sede na Rod. ES-010 , Km 2.60 Quadracha Lote 343, sala B46. Nº 2594 ,bairro: Jardim Limoeiro ,cidade: Serra/ES, CEP



29.164-140 , telefone nº (51) 33634800 , e-mail: andre@athenas.inf.br , representada por André Felipe Henkin, CPF nº 418.019.540-20

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
33	Computador servidor. Processador: 1 (um) processador de última geração, arquitetura x86-64 bits, com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência base de no mínimo 2,5 GHz e suporte a instruções de virtualização.; Memória RAM: mínimo de 32 GB DDR5, instalada em no mínimo 4 módulos idênticos, com tecnologia ECC (Error-Correcting Code), Armazenamento: mínimo de 2 (dois) discos rígidos ou unidades de estado sólido (SSD), com interface SAS ou SATA, hot-plug, com capacidade mínima total de 960 GB, Controladora RAID: controladora dedicada com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e 50, com cache mínimo de 1 GB e bateria de proteção. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de no mínimo 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server 2025 Standar. Gabinete torre. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: garantia mínima de 3 anos	Lenovo	ThinkSystem ST250 V3	2	un	35.050,00	70.100,00
Totais							70.100,00

Detentor 13: Görgen Distribuidora LTDA , CNPJ 48.192.048/0001-75, com sede na Rua Henrique Dias ,Nº 611 ,bairro: Centro ,cidade: Erechim/RS , CEP 99.700-262 , telefone nº (54) 92513236 , e-mail: gorgendistribuidora@gmail.com , representada por Alexandre Görgen, CPF nº 975.690.030-04

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
10	Televisor com tela de tamanho mínimo 40 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 40"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica	AOC	40S5045	22	un	1.420,80	31.257,60



nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instruções em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano.					
Totais	31.257,60				

2.1 A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedaçāo a acréscimo de quantitativos

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

4.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.10 Mantiverem sua proposta original.



- 4.11 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.12 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.13 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.14 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.15 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.16 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 4.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.19 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.20 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.21 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.22 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 4.23 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.24 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.25 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

8 DOS PAGAMENTOS

- 8.1 A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:
- 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;
 - 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.
- 8.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).
- 9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS



- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

Jamilly Girandelli Bronzon
Ai Sim Comércio de produtos de Informática LTDA ,
CNPJ 44.922.438/0001-00

Alexandre Joel Baldo
Alexandre Joel Baldo, CNPJ 95.141.255/0001-80

Lucas Soares
AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA –
CNPJ: 48.891.104/0001-60

Irene Maria Werlang
CLI Digital LTDA,
CNPJ 34.264.089/0001-15

Danilo Lessa Bernardinel
DLB Comércio de Produtos de Informática Eireli ,
CNPJ 40.708.647/0001-97

Gilnei Pereira
GP Sul Informática LTDA,
CNPJ 19.902.280/0001-51

Marco Antônio Pereira da Silva
ICONDATA Equipamentos de Informática LTDA
CNPJ: 61.430.508/0001-14

Caio Augusto Teixeira Momi
M&M Importações e Ecommerce de Informática LTDA ,
CNPJ 27414128/0001-58

Jessica Trede Batista da Fonseca.
Trede Center Commerce LTDA
CNPJ 59.095.876/0001-01

Laura Carolina Pezzin
Vizzen Comércio e Serviços em Equipamento eletrônicos Itda
CNPJ 48.192.048/0001-75

Alexandre Görgen
Görgen Distribuidora LTDA
CNPJ 48.192.048/0001-75